



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

### **SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE III QUANTO AOS ASSUNTOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)**

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJCDH/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, as Políticas para a seleção de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) e demais legislações aplicáveis, torna público as regras para contratação de empresa de consultoria para prestar apoio técnico operacional ao escritório de projetos e coordenação ao componente III do Programa de Oportunidades e Direitos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/RS, as quais ficam estabelecidas na forma deste edital.

#### **1. OBJETO**

O presente edital tem por objetivo a contratação de um (1) consultor individual para apoio técnico operacional ao Escritório de Projetos e Coordenação ao componente III quanto aos assuntos vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa de consultoria de apoio técnico visa a eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar na redução dos elevados índices de crimes



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, em três municípios gaúchos (Alvorada, Porto Alegre e Viamão), consistentes nos mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva da juventude.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidenciase um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e conseqüente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas. Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos.

Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a conseqüente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto. Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Os objetivos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

- 3.1 Execução de procedimentos administrativos de suporte ao Escritório de Projetos, redigindo documentos e elaborando apresentações;
- 3.2 Articulação de propostas de ações transversais da SJCDH com o público atendido nos atendimentos;
- 3.3 Conferência mensal dos relatórios e acompanhamento das metas de execução físico-financeira da obra do CASE Osório;
- 3.4 Acompanhamento in-loco do andamento das atividades das obras do Centro de Atendimento Socioeducativo de Osório;
- 3.5 Auxílio à Coordenação da Unidade de Execução Técnica do Componente III nas demandas relacionadas ao POD;
- 3.6 Acompanhamento e implantação de ações internas ao Escritório de projetos, para ampliação da oferta de serviços socioeducativos, formação profissional, esportes e promoção de valores;
- 3.7 Implementação de ações com o sistema socioeducativo que promovam a diminuição da evasão escolar, visando a conclusão do ensino básico e o aumento da escolaridade dos jovens, incluindo a capacitação de professores;
- 3.8 Implementação de ações direcionadas ao mercado de trabalho, formando e vinculando os jovens com as empresas em sua primeira experiência de trabalho;
- 3.9 Oferecimento de suporte às reuniões realizadas com a SSPS e SOP quanto às demandas técnicas em relação ao atendimento do monitoramento das



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

Obras;

3.10 Elaboração de relatórios mensais de atividades;

3.11 Auxílio na elaboração de documentos técnicos necessários para os trabalhos do componente III.

#### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O trabalho será desenvolvido na cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, na sede da SJCDH/RS, sem prejuízo da realização de visitas aos Centros da Juventude de Alvorada, no bairro Umbu/Salomé; de Porto Alegre, nos territórios da Lomba do Pinheiro, Restinga, Cruzeiro do Sul e Rubem Berta e de Viamão, no bairro Santa Cecília, reuniões de trabalho, entre outras atividades afins, assim como em outras localidades, previamente definidas entre contratante e contratado, nos limites do escopo desta contratação técnica especializada.

#### **5. METODOLOGIA DE TRABALHO**

O contratado prestará os serviços referentes às atividades de apoio ao Escritório de Projetos, núcleo de coordenação e execução do Programa, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento e em articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terá como objetivo ajudar na finalização do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

#### **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação contará da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

#### **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A escolha do consultor individual vencedor será feita pela comparação de qualificação. Os interessados deverão enviar os documentos que comprovem sua qualificação e experiência profissionais para o e-mail [escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br), com a seguinte indicação, no campo do



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

**assunto: “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE III QUANTO AOS ASSUNTOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS**

**(POD/RS)”,** respeitado o prazo estipulado neste edital e observados os seguintes requisitos de experiência e qualificação:

- A) Escolaridade mínima de ensino médio completo;
- B) Formação complementar na área de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis e/ou de direitos humanos;
- C) Conhecimento em ferramentas como word, excel e power point;
- D) Experiência profissional na Administração Pública.

## **8. INVESTIMENTO**

O valor previsto para o investimento será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) durante a vigência do contrato.

## **9. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO**

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica in casu, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

## **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

10.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

10.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

## **11. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

11.1 As inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio do envio da manifestação de interesse para o e-mail [escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br), com a indicação, no campo do assunto, da palavra “INSCRIÇÃO” e o número e/ou objeto do edital correspondente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do edital no site oficial da SJCDH/RS ([www.justica.rs.gov.br](http://www.justica.rs.gov.br)).

11.2 A manifestação de interesse deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
- b) CNPJ da empresa;
- c) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- d) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Currículo do consultor.

## **12. AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

A avaliação das qualificações dos consultores que apresentaram manifestação de interesse será realizada pela Comissão de Licitação designada pelo Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em até 72 (setenta e duas) horas do encerramento do período de inscrição.

## **13. RESULTADO PRELIMINAR**

13.1 O resultado da seleção, com a respectiva ordem classificatória, será divulgado no site oficial da SJCDH/RS ([www.justica.rs.gov.br](http://www.justica.rs.gov.br)) em até 48 (quarenta e oito) horas da avaliação da comissão.

13.2 As manifestações que não atenderem aos requisitos mínimos ou não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital serão



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

desclassificadas.

13.3 A consultoria vencedora será a que obter a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 7.

13.4 Em caso de empate, o presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL definirá qual a melhor qualificação para contratação, conforme diretrizes do método utilizado.

#### **14. RECURSO**

As empresas concorrentes podem apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser enviado, com as respectivas razões, para o e-mail [escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br), indicando, no campo do assunto, a palavra “RECURSO” e o número e/ou objeto deste edital. O recurso será apreciado pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, que proferirá decisão final e irrecurável.

#### **15. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Não havendo recursos no prazo estabelecido no edital ou proferida decisão final pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, o resultado preliminar será homologado e o resultado final da seleção será publicado, com a respectiva ordem classificatória, no site oficial da SJCDH/RS ([www.justica.rs.gov.br](http://www.justica.rs.gov.br)).

#### **16. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

16.1 Qualquer dúvida relativa ao presente edital deverá ser enviada, dentro do seu respectivo período de inscrição, para o e-mail [escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br), indicando, no campo do assunto, a palavra “DÚVIDA” e o número e/ou objeto deste edital.

16.2 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das manifestações, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do concorrente, modificar o edital por meio de um adendo.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE III QUANTO AOS ASSUNTOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)**

##### **1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342).

##### **2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE**

###### **2.1 Contratante**

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul através do Escritório de Projetos.

###### **2.2 Endereço**

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar  
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

###### **2.3 Nome do Responsável**

Aiesa Carolina Pedroso  
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

##### **3. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de um consultor individual para apoio técnico operacional ao escritório de projetos e coordenação ao componente III, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

#### **5. DETALHAMENTO**

##### **5.1 DURAÇÃO DA CONSULTORIA**

A execução desta proposta dar-se-á até a data de 31 de dezembro de 2023.

##### **5.2 LOCAL DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA**

Os serviços contratados devem ser executados junto às dependências do Escritório de Projetos ou na sede da SJCDH/RS, sem prejuízo de visitas a outros locais vinculados ao Programa ou do suporte on line, quando do interesse do Contratante.

##### **5.3 METODOLOGIA DE TRABALHO**

A empresa contratada prestará os serviços em conjunto com a equipe do Escritório de Projetos e em articulação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e demais entidades envolvidas no Programa de Oportunidades e Direitos – POD, tendo como objetivo auxiliar na finalização do último ano do Programa com a entrega das respectivas metas e ações contratualmente estabelecidas.

## 6. PRODUTOS

- 6.1 Executar procedimentos administrativos de suporte ao escritório de Projetos, redigindo documentos e elaborando apresentações;
- 6.2 Articular propostas de ações transversais da SJCDH com o público atendido nos atendimentos;
- 6.3 Conferir mensalmente os relatórios e acompanhar as metas de execução físico-financeira da obra do CASE Osorio;
- 6.4 Acompanhar in-loco o andamento das atividades das obras do Centro de Atendimento Socioeducativo de Osorio;
- 6.5 Auxiliar a Coordenação da Unidade de Execução Técnica do Componente III nas demandas relacionadas ao POD;
- 6.6 Acompanhar e implantar ações internas ao Escritorio de projetos, para ampliar a oferta de serviços socioeducativos, formação profissional, esportes, promoção de valores;
- 6.7 Implementar ações com o sistema socioeducativo que promovam a diminuição da evasão escolar, visando a conclusão do ensino básico e o aumento da escolaridade dos jovens, incluindo a capacitação de professores;
- 6.8 Implementar ações direcionadas ao mercado de trabalho, formando e vinculando os jovens com as empresas em sua primeira experiência de trabalho;
- 6.9 Oferecer suporte às reuniões realizadas com a SSPS e SOP quanto às demandas técnicas em relação ao atendimento do monitoramento das Obras;
- 6.10 Elaborar relatórios mensais de atividades;
- 6.11 Auxiliar na elaboração de documentos técnicos necessários para os trabalhos do componente III.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha do consultor individual vencedor será feita pela comparação de

qualificação. Os interessados deverão enviar os documentos que comprovem sua qualificação e experiência profissionais para o e-mail [escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br), com a seguinte indicação, no campo do assunto: **“MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE III QUANTO AOS ASSUNTOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)”**, respeitado o prazo estipulado neste Termo de Referência e observados os seguintes requisitos de experiência e qualificação:

- 7.1 Escolaridade mínima de ensino médio completo;
- 7.2 Formação complementar na área de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis e/ou de direitos humanos;
- 7.3 Conhecimento em ferramentas como word, excel e power point;
- 7.4 Experiência profissional na Administração Pública.

## 8. TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Por atividade	Pontuação máxima
Ensino médio completo	2,5	<b>2,5</b>
Formação complementar na área de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis e/ou de direitos humanos	0,0 (não possui) 0,5 (possui uma formação complementar) 1,0 (possui duas formações complementares) 1,5 (possui três formações complementares) 2,5 (possui mais de três)	<b>2,5</b>

	formações complementares)	
Conhecimento e ferramentas como word, excel e power point	0,0 (não possui) 1,0 (em andamento) 2,0 (completa) 2,5 (dois ou mais cursos de informática)	<b>2,5</b>
Experiência profissional na Administração Pública	0,0 (não possui) 0,5 por ano de atividade (máx. 5 anos)	<b>2,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

## 9. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica *in casu*, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 Será pactuado entre o consultor contratado e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

10.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.